



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00022/2023

01 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de decoração com fornecimento de material, para os eventos juninos, com o tema “ COM FÉ E FAZENDO FESTA NA TERRA DE SANTO ANTÔNIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição (sucinta)	UND	Quantidade
01	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE 1. (Praça Saboia Cardoso	Serviço	01
02	Ornamentação – ACADEMIA DA SAÚDE (Praça João Damião).	Serviço	01
03	Ornamentação – ESPAÇO CULTURAL.	Serviço	01
04	Ornamentação PRAÇA DA MATRIZ E CORETO.	Serviço	01
05	Ornamentação – LARGO DA MATRIZ.	Serviço	01
06	Ornamentação – CORREDOR CULTURAL 1 (Rua Antônio Fernandes de Oliveira)	Serviço	01
07	Ornamentação – ANFITEATRO PAI E FILHO E PREFEITURA. (Rua Coronel José Marcelino	Serviço	01
08	Ornamentação – CORREDOR CULTURAL 2 (Rua Coronel Epifânio	Serviço	01
09	Ornamentação – PRAÇA CALAZANS FERNANDES	Serviço	01
10	Ornamentação – ENTRADA DA CIDADE 2 (Canteiros da Avenida Desembargador Licurgo Nunes)	Serviço	01

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis inseridos no estudo técnico Preliminar.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 A prestação dos serviços é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para o desempenho das atividades.

5- DA VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em datas e horários dia de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12:00 horas.

5.2 Os interessados terá a opção para cumprir o requisito de habilitação correspondente, conforme §§2º e 3º do art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

5.2.1 Atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço, onde o licitante não necessariamente realiza a vistoria facultada na licitação, mas, da mesma forma, atesta que conhece o local da obra ou serviço, além das respectivas condições de execução, pressupondo-se que já tenha comparecido anteriormente ao local para poder emitir a declaração sem incorrer em falsidade ideológica. Isso pode



ocorrer sobretudo quando se trata de empresa que já prestou serviços no mesmo local ou já realizou vistoria em outra oportunidade.

5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo para entrega dos serviços será conforme prescrito em projeto básico, variando de um espaço para outro.

6.2 Os itens deverão ser entregues montados, sendo a empresa devidamente informados no ato da formalização da ordem de serviço, especificando o local para que seja feito o serviço de decoração.

7- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como pelos requisitos apresentados em Estudo técnico Preliminar nº 00022/23.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) de contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.7 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.8 O fiscal designado fiscalizará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

7.9 O fiscal de contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive o controle do saldo e da vigência contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.10 O fiscal de contrato notificará formalmente a contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema.

7.11 O gestor de contrato deverá acompanhar o desenvolvimento da execução por meio de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, o qual terá apoio técnico e operacional do fiscal de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências.

7.12 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



7.13 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.14 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF

7.15 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

8- DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

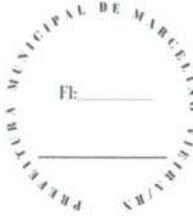
8.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços entregues e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

9.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos



9.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

9.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12.1 Habilitação Jurídica

9.12.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.12.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



9.12.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2 **Habilitações fiscal, social e trabalhista**

9.12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

9.12.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal



relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.12.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020 e Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

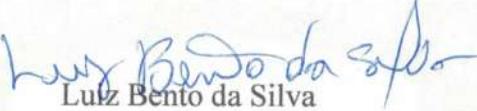
11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2 Para tal, o processo deve ser encaminhado ao Departamento de Orçamento e Finanças do Município de Marcelino Vieira para que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Marcelino Vieira/RN, 03 de abril de 2023.


Luiz Bento da Silva

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo



PROJETO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO JUNINA 2023

ENTRADA DA CIDADE 1 - (Praça Sabóia Cardoso)

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres em um raio de aproximadamente 200m de comprimento x 5,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ 08 Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da jardinagem com refletores de led na cor verde;
- ✓ Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;
- ✓ Cidadela feita com compensados e pinturas artísticas com uma fogueira feita em madeira, com iluminação própria;

- Observações complementares:

Perímetro total para decoração: 200 metros aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.





PRAÇA JOÃO DAMIÃO - (Academia da Saúde)

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 75 metros de comprimento x 30 de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ Lustre em armação de ferro com acabamento de fitas de cetim, tamanho aproximadamente 0,90x0,70, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ 06 Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da decoração com lâmpadas de led.

- Observações complementares:

Perímetro total para decoração: 75 metros de comprimento x 30 de largura aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 1 dia;

Incluso toda mão de obra e material.



ESPAÇO CULTURAL

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 75 metros de comprimento x 30 de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ Lustre em armação de ferro com acabamento de fitas de cetim, tamanho aproximadamente 0,90x0,70, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Iluminação da decoração com lâmpadas de led.

- Observações complementares:

Perímetro aproximadamente para decoração: 100 metros de comprimento x 30 metros de largura;

Prazo para entrega dos serviços montados: 1 dia;

Incluso toda mão de obra e material.



PRAÇA DA MATRIZ E CORETO

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 100 metros de comprimento x 50m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ 10 Balões em armação de ferro revestidos de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;



- ✓ Iluminação da decoração com lâmpadas de led.
- ✓ Espigas de milho em armação de ferro, revestido de TNT amarelo e verde com acabamento de pintura artística, tamanho aproximadamente 2,00x1,20, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Teto do coreto coberto com chita e ou failete, em cores diversas, em um raio de aproximadamente 30 metros;
- ✓ Revestimento feito com chita em estampas diversas, para cobrir toda a lateral do espaço em um raio de aproximadamente 30 metros;
- ✓ 08 Balões em armação de ferro revestidos de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,30x0,0,15, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da decoração em lâmpadas de led;
- ✓ Iluminação da jardinagem com refletores de led na cor verde;

- Observações complementares:

Perímetro aproximadamente para decoração: 100 metros;

Prazo para entrega dos serviços montados: 3 dias;

Incluso toda mão de obra e material.





LARGO DA MATRIZ

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres em um raio de aproximadamente 250m de comprimento 18,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;
- ✓ Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da decoração com luz de led.

- Observações complementares:

Perímetro total para decoração: 300m aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.



CORREDOR CULTURAL 1 - (Rua Antônio Fernandes de Oliveira)

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres em um raio de aproximadamente 200m de comprimento 6,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ 12 Balões em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;



- ✓ Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;
- ✓ Iluminação da decoração com luz de led.

- Observações complementares:

Perímetro total para decoração: 200 metros aproximadamente, conforme acervo fotográfico em anexo;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.



ANFITEATRO PAI E FILHO E PREFEITURA - (Rua Coronel José Marcelino)

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 50 metros;
- ✓ Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;
- ✓ 04 Balão grande em armação de ferro, revestido de tecido chita e ou failete, tamanho aproximadamente 4,00mx2,00m, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da decoração com luz de led;
- ✓ Iluminação da jardinagem com refletores de led na cor verde.

- Observações complementares:

Perímetro aproximadamente para decoração: 300 metros;



Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.



CORREDOR CULTURAL 2 - (Rua Coronel Epifânio Fernandes)

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas para montagem de túnel de passagem dos veículos e pedestres; em um raio de aproximadamente 400 metros de comprimento por 7,5m de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;



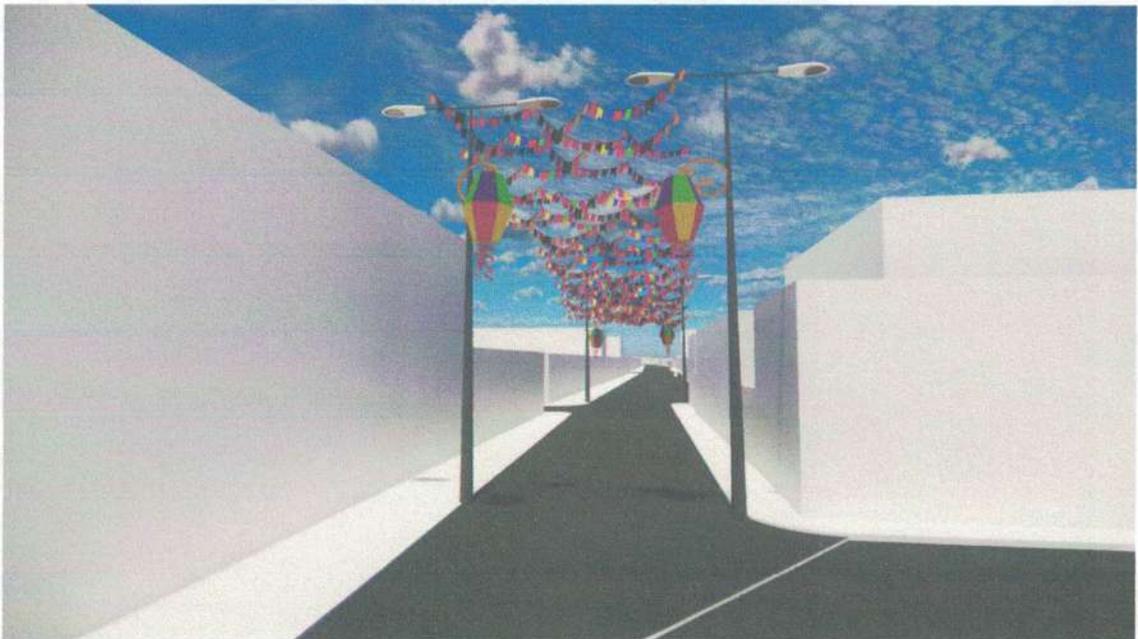
- ✓ Arames farpado para fixação dos cordões de bandeiras;
- ✓ Balões ou bandeirolas em armação de ferro, revestido de tecido, chita e ou failete, tamanho aproximadamente 0,85x0,40, com lâmpada amarela para iluminação;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da decoração com luz de led.

- Observações complementares:

Perímetro aproximadamente para decoração: 200 metros;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.



PRAÇA CALAZANS FERNANDES

- ✓ Cordões de bandeiras de TNT, cores variadas em um raio de aproximadamente 200 metros de comprimento por 50 metros de largura e espaçamento de bandeirolas de 30cm de cada cordão;
- ✓ Pórtico de entrada em armação de ferro, revestido com lona e ou chita ou failete, com padronização do tema junino, tamanho aproximadamente 6,00mx 10,00m;
- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Iluminação da decoração com luz de led.

- Observações complementares:



Perímetro aproximadamente para decoração: 200 metros de comprimento e 50 metros de largura;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.



ENTRADA DA CIDADE 2 - (Avenida Desembargador Licurgo Nunes)

- ✓ Balões, tamanho aproximadamente 0,70x0,30, com lâmpada amarela para iluminação;



- ✓ Armações de ferro para suspender os balões;
- ✓ Espigas de milhos em armação de ferro, revestido de tecido não tecido (TNT) amarelo e verde com acabamento de pintura artística, tamanho aproximadamente 2,00x1,20, com lâmpada amarela para iluminação.
- ✓ Imagens dos santos Juninos (Santo Antônio, São João e São Pedro)
- ✓ Iluminação da decoração com luz de led;
- ✓ Iluminação da jardinagem com refletores de led na cor verde.

- Observações complementares:

Perímetro total para decoração: 500 metros de comprimento e 50 de largura;

Prazo para entrega dos serviços montados: 2 dias;

Incluso toda mão de obra e material.





PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo - SECET



Luiz Bento da Silva
LUIZ BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo